



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 111/2025

Termo Aditivo ao Contrato n. 077/2021, cujo objeto é a prestação dos serviços telefônicos nas modalidades local com serviço DDR e longa distância nacional (LDN) para chamadas de telefones fixos para fixos e de fixos para móveis, sem restrições, incluindo o fornecimento de entroncamento digital para o TRESA, ligados diretamente à Central Telefônica deste Tribunal, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 75 do PAE n. 11.494/2025 (Pregão n. 061/2021), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Telefônica Brasil S.A., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor José Luiz Sobierajski Júnior, inscrito no CPF sob o n. ***.589.089-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n. 1.376, Berrini, São Paulo/SP, telefone (51) 98460-1113, e-mail mauricio.brilhante@telefonica.com / Claiton.Carvalho@telefonica.com, inscrita no CNPJ sob o n. 02.558.157/0001-62, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos seus Representantes Legais, Senhora Andressa Simone Mertins de Oliveira, inscrita no CPF sob o n. ***.144.090-** e Senhor Claiton Merg Carvalho, inscrito no CPF sob o n. ***.943.900-**, residentes e domiciliados em Porto Alegre/RS, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 077/2021 fica prorrogado até 17/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 077/2021.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado,

depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 04 de setembro de 2025.

CONTRATANTE:

JOSÉ LUIZ SOBIEAJSKI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

CLAITON MERG CARVALHO
REPRESENTANTE LEGAL